



# PUBLICADO

DECRETO Nº 1.149 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre os pontos de estacionamento dos táxis.

Em 21/12/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 20 da Lei n. 1.165, de 25 de outubro de 2011 estabelece que os pontos de estacionamento dos táxis serão fixados por ato próprio do Poder Executivo, que indicará sua localização, número de ordem, tipos e quantidade de veículos que nele poderão estacionar;

Considerando ainda o que dispõe o art. 18, III da Lei n. 1.165, de 25 de outubro de 2011,

Considerando ainda a necessidade de regulamentar as tarifas dos serviços de taxi;

## DECRETA:

Art. 1º. O ponto de estacionamento de táxi é o local de espera, embarque e desembarque de passageiros, de uso exclusivo dos veículos destinados ao transporte individual de passageiros, devidamente identificado pelo órgão municipal competente, nos termos do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Os pontos de estacionamento serão privativos dos taxis neles lotados, no qual serão devidamente identificados, não sendo admitida a venda ou aluguel de ponto.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, atendendo ao interesse público, criar novos pontos, bem como transferir, ampliar, reduzir ou extinguir os já existentes.

Art. 4º. Os veículos destinados ao serviço de táxi deverão ser de cor branca, com no mínimo 5 (cinco) portas e com faixas laterais, iniciando-se com 2,00 cm e terminando com 10,00 cm de largura na cor azul báltico, onde deverá constar o numero do ponto, o numero de ordem do veiculo e o numero de inscrição do ISS, inscritos na cor branca.

Art. 5º. Ficam estabelecidas, a partir da data de publicação deste ato normativo, para o serviço de taxi no Município de Saquarema, as seguintes tarifas:

- I – bandeirada inicial: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
- II – quilometro rodado com bandeira 1: R\$ 2,00 (dois reais);
- III – quilometro rodado com bandeira 2: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
- IV – hora parada à disposição do usuário: R\$ 18,00 (dezoito reais);
- V – relógio: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);



Parágrafo único. O uso da bandeira dois fica restrito ao período compreendido entre 22 (vinte e duas) e 6 (seis) horas nos dias úteis e em tempo integral aos domingos e feriados, até as 6 (seis) horas do dia subsequente e fica facultativa a cobrança no mês de dezembro como remuneração do 13º (décimo terceiro) salário dos profissionais autônomos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de dezembro de 2011.



**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita





ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA			
Nº do Ponto	Endereço	Quant. de Carros	Nº de Vagas
1	Lake's Shopping	28	2
2	Praça Antenor de Oliveira	13	5
3	Rua Barão de Saquarema (DETRAN)	6	6
4	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (Fórum)	3	3
5	Rua Segisfredo Bravo (Prefeitura)	4	2
6	Av. Oceânica (Mercadinho Itauna)	2	2
7	Av. Vila Mar (Centro de Convivência)	5	5
8	Rua Dr. João Vasconcelos (Mercado Qualiti)	5	5
9	Rua Prof. Walquides Lima (Cafifa)	5	5
10	Rua Simeão Dutra (Ao lado da CBV)	5	5
11	Rua Prof. Francisco Fonseca (Drog. Max)	24	10
12	Rua Gilcélvio Machado (Ao lado da AMPLA)	3	3
13	Rua Prof. Francisco Fonseca (Banco Itaú)	11	5
14	Av. Saquarema (Shop 15)	5	3
15	Rua José de Souza (Mercado Econômico)	6	2
16	Av. Saquarema (Sec. Prom. Social)	10	2
17	Rua Domingos da Fonseca (Queijão)	7	7
18	Rua Gustavo Campos da Silveira (Bassamar)	7	7
19	Rua Manoel D. dos Santos (Novo Hospital)	15	10
20	Rua Elcyr R. de Mendonça (Escola Técnica)	8	8
21	Rua Adolfo Bravo (Hospital N. S. Nazareth)	3	2
22	Rua Professor Souza (Posto HBM)	4	4
23	Rod. Amaral Peixoto (Posto Ypiranga)	6	2
24	Av. Nova Saquarema (Vilatur)	8	5
25	Estrada Latino Melo (Bacaxá F. Clube)	5	5
26	Rua Casemiro Maggi (Mercado Jusan)	3	3
27	Rod. Amaral Peixoto (Amanteigados)	5	5
28	Rod. Amaral Peixoto (Pólo Industrial)	8	8
29	Rua 28 de Setembro (Baziléia)	8	6
30	Praça N. S. da Conceição	8	6
31	Rua 13 esquina com 96 (Jaconé)	7	5
32	Rua 13 (Mercado Lagomar)	7	7